



Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO RESERVA DE ESTACIONAMENTO

REQUERENTE: DMAEVCE - DAEAC - Divisão de Ambiente e Energia

controlo metrológico

LOCAL: Vários arruamentos da cidade

REFERÊNCIA

DATA E HORÁRIO: Entre as 09:00 e as 19:00 de 02-02-2026 a 31-12-2026

COND-2026-120

INFORMAÇÃO

No âmbito dos trabalhos de controlo metrológico, vem a DMAEVCE solicitar autorização para a reserva de estacionamento nos dias uteis entre as 9h e as 19h e aos sábados das 9h às 15h, nas várias Freguesias da Cidade. Este pedido vem da necessidade do funcionário se deslocar em viatura própria com a matrícula 83-14-XH, para fins profissionais.

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não exista interrupção nem perturbação da circulação viária, pelo que a ocupação deverá ocorrer apenas em zona de estacionamento autorizado;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos;
- Seja sempre garantida a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança, em corredor próprio e devidamente protegido;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária, ciclável e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- Nas zonas tarifadas deverá o requerente contactar a EMEL;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:

Pedro Lopes

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia da Ajuda, Junta de Freguesia de Alcântara, Junta de Freguesia de Alvalade, Junta de Freguesia do Areeiro, Junta de Freguesia de Arroios, Junta de Freguesia das Avenidas Novas, Junta de Freguesia do Beato, Junta de Freguesia de Belém, Junta de Freguesia de Benfica, Junta de Freguesia de Campo de Ourique, Junta de Freguesia de Campolide, Junta de Freguesia de Carnide, Junta de Freguesia da Estrela, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia da Misericórdia, Junta de Freguesia dos Olivais, Junta de Freguesia do Parque das Nações, Junta de Freguesia da Penha de França, Junta de Freguesia de Santa Clara, Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Junta de Freguesia de Santo António, Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, Junta de Freguesia de São Vicente, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 30-01-2026

Pel'A Dirigente

Paula Carpinteiro